

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 980/2011

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado o funcionamento de turmas dos anos iniciais do ensino fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Virgínia:

Endereço da TV	Escola Núcleo	Nº de turmas
Bairro Água Limpa	E.M. Professora Maria José de Souza Bernardes	01
Bairro Mendes	E.M. Professora Maria José de Souza Bernardes	01
Bairro Ribeirão	E.M. Professora Geralda Ribeiro Sodré	01
Bairro Morangal	E.M. José Ricardo Neto	03
Bairro Retiro dos Morins	E.M. José Gonçalves Sobrinho	02
Bairro Corrêas	E.M. Virgilino Brito	01

SRE – Itajubá

Publicada em 13/08/2011